



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1880, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.500,00 NA CÂMARA MUNICIPAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, na Câmara Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dando-se recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1001- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52.00.00 - Equipamento Material Permanente.....R\$ 7.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira ao crédito adicional especial, aberto no artigo anterior, a redução da verba na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

01.031.0009.2001 - Conservação do Prédio da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.11.00 - Serviços de Manutenção de Prédios e Equipamentos.....R\$ 1.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 06 de Junho de 2002.

Valcir Segundo Reginatto

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A proposição de abertura de Crédito Suplementar atende solicitação formulada pelo Presidente do Poder Legislativo, com a finalidade de equiparar a Câmara Municipal com material permanente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 06 de Junho de 2002.

Valcir Segundo Reginatto

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

